



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002110 - 30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.348/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera os arts. 1º, 2º e 7º da Lei nº 2.267 de 02 de maio de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os arts. 1º, 2º e 7º da Lei nº 2.267 de 02 de maio de 2019, que passa a deter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itabaiana, o Programa Auxílio Esporte que tem por objetivo valorizar, incentivar e apoiar os atletas de alto rendimento, bem como desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social.

Art. 2º. O Auxílio Esporte destina-se aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento, que, de alguma forma, representem o Município de Itabaiana em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior.

(...)"

Art. 7º. Os atletas praticantes do esporte de alto rendimento poderão requerer, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, até 02 (dois) Auxílios Esporte para competições nacionais e 01 (um) para as competições internacionais, devendo especificar no requerimento.

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 17 de fevereiro de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana